



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1989

PRESIDENTE : OLÍVIO TURATTO

SECRETÁRIOS: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA

e

LUIZ KUNITA

e

ANTONIO ALEXANDRE MARQUES

"ad hoc"

Logo após a realização da 9ª Sessão Extraordinária-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS-, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, Andreino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneço, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal de Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 15 (quinze) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária e disse.... mais: "De conformidade com o parágrafo 2º do artigo 117 do Regimento Interno e considerando válida a chamada inicial, passamos para a ORDEM DO DIA.

ITEM I - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 09/89, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para outorgar permissão de uso de bens municipais às entidades deste Município. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Este Projeto de Lei, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, merece a nossa melhor consideração, mas há que se ressaltar que o valor fixado pela comissão de avaliação chegou às nossas mãos há pouco, através da liderança do PMDB. Esse valor, segundo o Vereador Rodrigo de Sá Funchal de Barros, é de NCz\$ 115,00 e que seria pago pelo Sr. Delegado 50%. Ocorre que o Sr. Delegado Serviço Militar, que hoje está deixando o serviço e, dia 1º, assume outro, pelo que se depreende do próprio Projeto, morou em residência oficial durante todo o tempo em que foi Delegado em Garça. É uma situação anormal, porque jamais um Delegado do Serviço Militar teve residência fornecida pelo Município. Então, S.Sa. já desfrutou bastante dessa benesse. E, hoje, seria justo que, quando ele deixa o serviço, e o que vem depois dele vai pagar, ele passe também a pagar, a partir de agora. E passe a pagar o valor fixado pela comissão de avaliação. Então, tomei a iniciativa de elaborar emenda em que o valor locativo deverá ser pago integralmente pelo Ex-Delegado do Serviço Militar, a partir de 1º de fevereiro.

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, apartando: "Nos vemos levar em consideração que o Delegado da Junta é responsável por uma região. Então, não seria justo que apenas Garça arcasse com a despesa".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "Perfeitamente, o nobre colega tem plena razão. E essa questão será objeto de apreciação nossa por ocasião da discussão do Projeto de Lei nº 10/89, também de iniciativa do Executivo. E com relação ao inciso II, que trata do imóvel cedido ao Centro do Professorado....



Paulista também gratuitamente, entendemos que existem outras entidades de classe, em Garça, que precisam da colaboração do Poder Público. Então, a nossa emenda é no sentido de que o valor fixado pela comissão de avaliação seja pago integralmente. E essa avaliação deve ser referendada pela Câmara, embora louvando a iniciativa do Prefeito em elaborar laudos, no caso presente e nos outros, considerando também a capacidade e a honorabilidade dos subscritores dos mesmos, porque a participação do Legislativo, em circunstâncias tais, é um imperativo do momento em que vivemos. E nós não podemos nos omitir. E, como está sendo redigido o substitutivo, eu requeiro à Presidência que coloque em votação a suspensão dos trabalhos por 10 minutos".

E o Sr. Presidente, incontinenti, colocou em votação o pedido formulado pelo Vereador Luiz Roberto de Oliveira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, determinou a suspensão da Sessão, por 10 minutos.

Vencido o tempo de 10 minutos, o Sr. Presidente, em reabrindo a Sessão, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Antonio Rodolfo Devito.

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, pela ordem, requereu a suspensão da Sessão, por mais 10 minutos.

E o Sr. Presidente consultou a Casa sobre o requerimento formulado pelo Vereador Antonio Rodolfo Devito, e, ante a manifestação favorável do Plenário, determinou a suspensão da Sessão, por mais 10 minutos.

Vencido o tempo de 10 minutos, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária e informou à Casa que o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza apresentara uma emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 09/89, vazada nos seguintes:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/89

A artigo 2º do Projeto de Lei nº 09/89, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Os imóveis objeto da permissão, assim se caracterizam:

- I - Imóvel da Rua Coronel Joaquim Pizza, nº 186, esquina com a Rua Carlos Ferrari, pavimento superior, em alvenaria de tijolos, ocupado pelo Delegado do Serviço Militar, mediante o pagamento integral do valor locatício mensal fixado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.976/89, a partir de 01/02/89;
- II - Imóvel da Rua Júlio Prestes, nº 322, em alvenaria de tijolos, duas salas ocupadas pelo Centro do Professorado Paulista, mediante o pagamento integral do valor locatício mensal fixado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.976, a partir de 01/02/89.

S.Sessões, 30 de janeiro de 1989.

a) Luiz Roberto Lopes de Souza - VEREADOR.

A seguir, o Vereador Antonio Rodolfo Devito requereu, pela ordem, o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei nº 09/89, contudo, S. Exa., posteriormente, houve por bem retirar este seu pedido.

Por consequência em discussão o Projeto de Lei nº 09/89 e a Emenda.

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu, particularmente, estou achando que a...



Câmara não está coesa nesta votação. E eu vou explicar a V. Exas o seguinte: poderíamos atribuir o preço do aluguel em 100% do valor de avaliação ao imóvel sito à Rua Coronel Joaquim Piza, nº 186, e deixaríamos os 50% para o C.P.P., mesmo porque o prazo desses contratos locatícios é de 6 meses e, ao depois, desse prazo, aqueles imóveis deverão ser desocupados; entendo eu que, como o segundo Projeto de Lei, de nº 10/89, atribui 50% ao Delegado e ao Sargento do Tiro de Guerra, seria, de comum acordo, o caso desta Câmara autorizar dessa forma o Projeto de Lei, com a emenda do primeiro Projeto de Lei do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, visto que esta nossa cidade tem tido, de 3 ou 4 anos para cá, problemas, perdendo delegacias atrás de delegacias, representações atrás de representações. Perdemos tudo isso e mais por questões políticas. Imaginem senhores que, em Garça, a maioria da população é de zona rural, sem condições, inclusive, sequer de perder um dia de serviço. Como pode, então, esse pessoal se deslocar para Marília, Gália ou outro qualquer local, onde se localizam essas Delegacias. Concordo eu que cobre 100% do valor da avaliação no primeiro imóvel, porque já é uma pessoa particular, que não depende do Município e que não mais presta serviço ao Município. E concordo com a cobrança de 50% do C.P.P., porque é uma entidade sem fins lucrativo. Então, eu sou favorável ao Projeto, com a emenda".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Eu gostaria de lembrar o nobre colega que a Junta do Serviço Militar não tem nada a ver com a Delegacia. V. Exa. disse que o trabalhador rural terá que ir à Marília. Na realidade, o trabalhador de Vera Cruz, de Gália, de Álvaro de Carvalho, não vem a Garça, para receber seu certificado militar. Pelo contrário, o Delegado de recrutamento de Garça é que vai a esses municípios para fazer a entrega do certificado de reservista. Então, não há prejuízo, no caso. E V. Exa. está sendo irreal. Não é o caso da Delegacia deixar de existir em Garça. Eu me referi que jamais nenhum Delegado teve casa paga pelo Município ou cedida pelo Município. E a Delegacia estava aí. Por outro lado, a Receita Federal tinha prédio pago, em Garça, pela Prefeitura. E ela foi embora. Então, esse favor da Prefeitura tem hora que não significa nada".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Acho que uma Delegacia representa o nosso Município fora de Garça. É ela representativa. É ela uma regional. E penso assim. E eu sou pela aprovação do Projeto, como era anteriormente, na íntegra do segundo e como sou favorável no primeiro Projeto, com a emenda do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza".

O Vereador Valdemar Zimiani, ocupando a tribuna, disse em síntese, o seguinte: "Nós não temos culpa nenhuma se a administração passada não cobrava o aluguel desses prédios. E administração passada é uma administração passada. E nós estamos iniciando uma nova administração, que nada tem a ver com a outra, passada, eu respeito a opinião de cada um dos meus colegas, porque esta é uma Casa de Lei, é uma Casa de debates. Mas, já que não chegamos a um acordo eu peço aos meus companheiros no sentido de que votem como estão o Projeto. O tenente trabalhou 8 anos em Garça. E, se ele não pagava o aluguel, não é culpa nossa, da Câmara".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Me parece que o tempo de permanência do tenente Florisval não é esse, porque, em 1982, a casa reservada ao sargento era em cima do antigo prédio do Bradesco. Ali morava o sargento chamado Sartori. Posteriormente, com a mudança da administração, tiram o sargento de lá para alojar o Delegado do Serviço Militar".



O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo: "Que seja 6 anos, sem pagar o aluguel e agora, por apenas 6 meses, quando ele ganhou a aposentadoria, não é justo que ele vá pagar integralmente o aluguel. E eu voto pelos 50% do valor de avaliação relativo ao aluguel daquele prédio da Rua Coronel Joaquim Piza. O segundo item diz, aqui: "O inciso do artigo anterior será permitido ao uso até 30/06, onde deverá estar pronta a sede do C.P.P.". Daí, se entende que que o C.P.P., dentro de 6 meses, desocupará o prédio. Não é justo, então, que se cobre 100% do valor de avaliação de uma entidade que luta com dificuldade para a construção de sua sede própria, quando podemos ajudar com a cobrança dos 50% daquele valor de avaliação. É esse o meu ponto de vista."

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Desejo fazer duas colocações: a) observo a V. Exa. que sua interpretação quanto ao prazo de ocupação do imóvel pelo C.P.P. não condiz com o que diz o Projeto de Lei; b) e, com o relação ao ex-Delegado Serviço Militar, entendo que, realmente, S.Sa. prestou serviço à comunidade, porém, acho eu também que ele que foi devidamente ressarcido pelos seus afazeres profissionais".

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo: "Obrigado pelo aparte. Mas acontece, nobre companheiro, que aposentadoria é um presente que uma pessoa recebe por ter prestado serviço para uma comunidade".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Então, vamos fazer uma gentileza com o dinheiro público para um profissional do Exército Nacional? E não vamos discutir, aqui, os méritos. E, se ele esteve no posto até agora, realmente, ele tem mérito. E V. Exa. disse que, se não foi cobrado aluguel até aqui, foi por causa da administração anterior. E nós não podemos esquecer que a administração anterior inclui a desta Casa, da qual muitos Vereadores fazem parte. E o inciso IV do artigo 3º da lei nº 1975/84 diz: "permissão de uso de imóvel residencial de propriedade do Município, mediante o pagamento de valor a ser fixado a título de retribuição, desde que não haja outro destino de interesse da administração". Então, quer dizer que, se o Prefeito não cobrou por livre e espontânea dele, a Câmara também errou, porque não exigiu do Prefeito o cumprimento da lei".

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo: "Eu acho que o Vereador deve estar equivocado, porque o Prefeito pode ceder, a título precário, o uso do imóvel".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Pelo o que está aqui, na lei, não! Só se estiver em outra lei".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "A Lei Orgânica dos Municípios permite, realmente, ao Chefe do Executivo fazer essa concessão, desde que não haja lei disciplinando a matéria. No caso, o nobre Vereador Antonio Alexandre Marques acabou de citar um dispositivo legal que não poderia ser ignorado pelo Sr. Prefeito. Realmente, houve desídia. E, se desídia do Executivo houve, quem compactuou com ele, a crítica é procedente, nobre colega".

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo: "Acontece que o Prefeito passado deixou de existir para esta Câmara. E nós estamos discutindo esta administração".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Deve estar lembrado que o Sr. Prefeito, inclusive, em carta dirigida aos Vereadores, antes da votação que aumentou os vencimentos dos membros desta Câmara, disse que o Município não teria condições de arcar com as despesas. Agora, tem, para pagar 50% de aluguel para"



uma pessoa que não vai exercer mais a função, segundo consta?"

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo: "Eu entendo o pensamento de V. Exa. Mas eu disse aqui que é um prêmio pelo seu trabalho e pela sua aposentadoria".

O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, aparteando: "V. Exa. está se referindo ao presente, ao prêmio. Entendo eu que, se nos quisermos dar um presente para alguém, deveremos fazer uma "vaquinha", tirar do nosso bolso, e dar de presente e não com o dinheiro do povo, que é da Prefeitura".

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo: "Eu respeito o ponto de vista de cada um dos senhores, mas o meu não é esse. E respondo aqui, ao Vereador que me aparteou, dizendo que o imóvel do inciso do artigo anterior será permitido ao uso até 30/06/89 e o do inciso II até ser terminada a edificação da sede própria da entidade em Garça, que é o C.P.P., sim senhor. Por isso, eu voto: 50% para o Delegado do Serviço Militar e 50% para o C.P.P.".

A seguir, o Senhor Presidente disse: "Não havendo mais solicitação de palavra, a Mesa esclarece que de acordo com a Lei Complementar nº 518/87, que modificou o artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios, o quórum exigido para a aprovação da matéria é o de 2/3. E a votação, de conformidade com o artigo 175, parágrafo 4º, letra "f", item 2 do Regimento Interno, será pelo processo nominal. Solicito, portanto, ao Sr. Secretário a chamada dos Senhores Vereadores para a votação".

Em votação, portanto:

1 - A emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 09/89, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Participaram da votação os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal de Barros e Yoshikaso Kakudate, totalizando 14 (quatorze) votos.

2 - artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 09/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. Participaram da votação os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal de Barros e Yoshikaso Kakudate, totalizando 14 (quatorze) votos.

A vista do acima exposto o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 09/89, com a Emenda Substitutiva ao seu artigo 2º.

EM TEMPO: Registre-se o fato de que o Sr. Presidente, antes de submeter em votação a Emenda e o Projeto de Lei nº 09/89, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Kunita, que solicitou a suspensão da Sessão, por 5 minutos, cujo pedido mereceu a aprovação unânime da Casa.

ITEM II - Projeto de Lei nº 10/89, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a lei que autorizou a celebração de convênio com o Ministério do Exército. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O inciso IV do Projeto de Lei apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal fica com a seguinte redação, pela emenda, ora apresentada:

"EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/89"



[Handwritten signature]

nominal. Solicito, portanto, ao Sr. Secretário a chamada dos Senhores Vereadores para a votação".

Em consequência em votação:

1 - da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 10/89, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Participaram da votação os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal de Barros e Yoshikaso Kakudate, totalizando 14 (quatorze) votos;

2 - do Projeto de Lei nº 10/89, artigo por artigo, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. Participaram da votação os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros e Yoshikaso Kakudate, totalizando 14 (quatorze) votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 10/89, com a Emenda.

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 11/89, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a lei nº 2.095, de 26/11/85, que autoriza o Poder Executivo a doar à Secretaria da Educação a área que abriga a EEPG "Profª. Lydia Yvone Gomes Marques. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

A seguir, o Sr. Presidente disse: "Não havendo solicitação de palavra, a Mesa esclarece que, de acordo com a Lei Complementar nº 518/87, que modificou o artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios, o quórum exigido para a aprovação da matéria é o de 2/3. E a votação, de conformidade com o artigo 175, parágrafo 4º, letra "f", item 3, do Regimento Interno, será pelo processo nominal. Solicito, portanto, ao Sr. Secretário a chamada dos Senhores Vereadores para a votação.

Em votação, portanto, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 11/89, tendo o mesmo sido rejeitado por unanimidade de votos. Participaram da votação os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros e Yoshikaso Kakudate, totalizando 14 (quatorze) votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 11/89.

OBSERVAÇÕES FINAIS - Ainda, com relação a discussão e votação dos Projetos de Lei neste Ordem do Dia, registre-se:

1 - que o Sr. Presidente, antes de submeter os Projetos de Lei de números 09/89, 10/89 e 11/89, informou à Casa, em cada oportunidade, o seguinte: "Em virtude de convocação extraordinária, atendendo a requerimento do Sr. Prefeito Municipal, informo à Casa que referido Projeto de Lei será apreciado sem emissão de pareceres, uma vez que as comissões técnicas ainda não estão constituídas;

2 - que o Projeto de Lei nº 09/89 foi submetido em discussão global, em atendimento ao pedido formulado pelo.....



[Handwritten signature]

Vereador Valdemar Zimiani;

3 - que os Projetos de Lei de números 10/89 e 11/89 - foram submetidos em discussão global, em atenção à solicitação do Vereador George Antonio Nogueira, em cada oportunidade;

4 - que o Vereador Valdemar Zimiani não participou da votação do Projeto de Lei nº 09/89;

5 - que o Vereador Valdemar Zimiani não participou da discussão e votação do Projeto de Lei nº 10/89, assim como do Projeto de Lei nº 11/89.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL.

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse em síntese, o seguinte: "Assumo a tribuna, para me penitenciar de um equívoco que cometi, chamando o nobre Vereador Antonio Alexandre Marques, durante o desenrolar da Sessão, por um outro nome que nada tem a ver com S. Exa. Então, peço desculpas ao nobre Vereador Antonio Alexandre Marques".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna para saudar o novo órgão de imprensa que surge em nossa cidade, cujo primeiro número foi distribuído na última sexta-feira, em nossa cidade, a título gratuito. O jornal "Tribuna da Região" traz ampla notícia sobre novos Prefeitos que assumiram na região de Garça. E dá um destaque especial a notícia da assunção do Prefeito Panza Neto, em nossa cidade, e da nossa Câmara. Com total isenção, o jornal vem nos parece, com intuito de informar, fazendo críticas, que se não forem procedentes, pelo menos vão nos alertar, como este que fala em inquérito policial de desvio de material da Prefeitura de Garça. Daí, a necessidade da imprensa livre. Então, a nossa saudade e imprensa que, em tão boa hora, surge em nossa cidade, pois não é segredo para ninguém que o jornal que aí está, a "Comarca de Garça", é de propriedade do Sr. Antonio Marangão, que é Vice-Prefeito e que sempre, na política, nos últimos tempos, esteve militando no PMDB. E o seu jornal tem na sua direção o filho do ex-Prefeito. E que, dessa forma, vem dirigindo facciosamente, em termos de notícia e podemos falar disso em público, porque é real. Vamos esperar que esse novo jornal não seja partidário nosso. Não venha simplesmente para nos enaltecer, mas para numa crítica sadia, numa crítica honesta, nortear o trabalho daquilo que a comunidade entende na sua vida política, na sua vida social e na sua vida sindical. Quero também, mais uma vez, parabenizar os meus colegas da Câmara pelo trabalho, hoje, bastante estafante, mas acho que este mês de janeiro está sendo um prólogo, está sendo uma preliminar, que nós vamos ficar devendo muito a ele, porque, quando estivermos aqui para valer, a partir do dia 06 de fevereiro, nós já tivemos um treino, já procuramos a nos conhecer, a nos respeitar. E, como disse o nobre Vereador George Antonio Nogueira, o debate nos levou ao consenso e o consenso vai a prevalência do interesse da comunidade".

Não tendo havido mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, o Sr. Presidente, a seguir, tendo, antes, agradecido a colaboração emprestada pelo Vereador Antonio Alexandre Marques, servindo como Secretário "ad hoc", bem como a todos os Senhores pelo mesmo motivo, declarou, em nome de Deus, encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Eu, _____, Secretário, levarei a



Câmara Municipal de Garça 016
Estado de São Paulo

presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Sr.
Presidente:

André Luiz Gaiardoni Roduzi
PRESIDENTE

SECRETÁRIO

presente At, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Sr.
Presidente:

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO